

Lei nº 22/59

Autoriza Construção de prédio para Exda Rural

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, usando de suas atribuições.

Decreta:

Art. 1º) - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma casa para Exda na propriedade de José Pereira Brum, no Corrego do Sapucaia.

É único) - O referido proprietário doará à Municipalidade com a devida escritura, uma área de terra, medindo 30x30 metros. -

Art. 2º) - Fica igualmente o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito Especial de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para pagamento das despesas com essa construção.

Art. 3º) - Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, fica o Sr. Prefeito autorizado a lançar orçãos de quaisquer recursos legais.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

R. P. e cumpre-se

Sala das Sessões, 30 de abril de 1959

(ass) Antônio Valle
(Presidente)